



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo – Gabinete do Prefeito
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 673/09 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), destinado à Manutenção do Benefício de Prestação Continuada – BPC, consoante especificações a seguir:

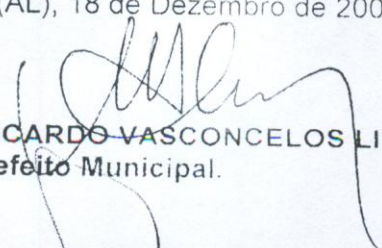
- 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 080 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0006 – Programa de Integração e Participação Social aos Usuários
- 6 014 – Manutenção do Benefício de Prestação Continuada – BPC

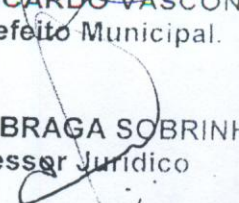
3039036/2 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 1.800,00
TOTAL.....R\$ 1.800,00

Art. 2º A abertura de crédito especificada no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.310, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As ações do art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Quebrangulo(AL), 18 de Dezembro de 2009


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal.


LAURO BRAGA SOBRINHO
Assessor Jurídico

Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro
Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 – Cep 57750-000
E-mail: quebrangulo@oi.com.br
Quebrangulo - Alagoas